



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

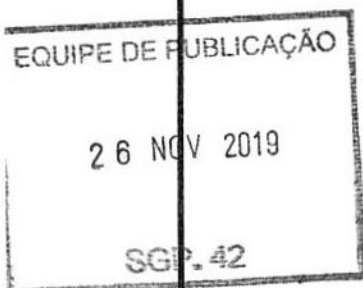
Papel para informação, rubricado como folha nº 05

do processo nº 01- 782 de 2019 21/11/2019 (a)

Tairo Batista Esperança
Técnico Administrativo
RF. 11.232

LIDO HOJE ÀS COMISSÕES DE: 26 NOV 2019 Const., Just. e Leg. Particip., Pol. Urb., Metrop. e Meio Amb. Educação, Cultura e Esportes, Finanças e Orçamento.  PRESIDENTE

À Procuradoria – Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia das Proposituras.
Efetuada a autuação, encaminho os presentes autos para prosseguimento.



26 NOV 2019


Antonio Isoldi Caleari
 Supervisor da Equipe de Controle do Processo Legislativo - SGP.22

RECEBIDO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
27/11/19
12:00
futura
BAIXA: 09/12/19 AD 14 03 Diego

RECIBO

RECIBO
RECIBO
RECIBO
RECIBO

RECIBO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Seguim juntado(s) o(s) documento(s) de
n.º 06 / - . S.P. 09 / 12 / 19

NELSON MENORU HORIE
Técnico Administrativo
RF 11.017



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
PROCURADORIA

- 06 -
Proc. N° 782/19
Nelson M... H...

SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA

PL 782/19

Realizada a pesquisa legislativa, a respeito do assunto foi localizado:

- Lei Municipal nº 14.454, de 27 de junho de 2007, que consolida a legislação municipal sobre a denominação e a alteração de denominação de vias, logradouros e próprios municipais, e dá outras providências, alterada pelas Leis 15.184/10, 15.254/10, 15.717/13, 15.898/13 e 15.975/14;
- Lei Municipal nº 16.551, de 26 de setembro de 2016, que altera a denominação da Praça Coronel Pires de Andrade, localizada na altura do número 329 da Rua Jacarezinho e altura do número 272 da Rua Campo Verde, Jardim Paulistano, para Praça Jorge José Proushan, e dá outras providências.
- Decreto Municipal nº 49.346, de 27 de março de 2008, que regulamenta a Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007, que consolida a legislação municipal sobre denominação e alteração de denominação de vias, logradouros e próprios municipais (alterado pelo Decreto nº 52.571/11 que, por sua vez, foi alterado pelo Decreto nº 53.419/12, mas ambos revogados);
- Decreto Municipal nº 55.166, de 29 de maio de 2014, que atribui à Secretaria Municipal de Transportes a execução dos serviços de confecção, instalação, manutenção, conservação e reposição das placas e unidades identificadoras de vias e logradouros públicos do Município de São Paulo. Revoga o Decreto nº 52.571/11 e o Decreto nº 53.419/12;
- Decreto Municipal nº 57.146, de 25 de julho de 2016, que institui o Programa Ruas de Memória, que prevê a mudança progressiva das denominações de logradouros e equipamentos públicos municipais denominados em homenagem a pessoas, datas ou fatos associados a graves violações aos direitos humanos.

À Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, conforme despacho do Sr. Presidente.

São Paulo, 05 de dezembro de 2019.

Juliana Trindade von T Eberlin
Procuradora Supervisora do Setor de Pesquisa e Análise Prévia
OAB/SP 232.414

RECEBIDO
Comissão de Constituição, Justiça
e Legislação Participativa
Em 09/12/19 às 14h20
RF [assinatura]
Ugo Pozo
RF 11.299

Ao Nobre Vereador /A Nobre Vereadora

RICARDO NUNES
Para Relatar.
Sala da Comissão de Constituição, Justiça e
Legislação Participativa.
Em 18/12/2019

Presidente
Obs. O prazo para manifestação é de 8 dias,
nos termos do § 3º do artigo 63 do R.L.

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO
EM 18/12/2019 AO 13:11 HS
POR [assinatura]
SAÍDA 18/12/19 ÀS 17 H46 ASS: [assinatura]

Cabe montado, nesta data, documento(s)
e papel de informação rubricado 2 sob folha(s)
nº 07.09. Em 19/02/2020
Ugo Zanoni Neto - RF 11.391
Técnico Administrativo - SSP. 12



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 07 do Prt. 10
Nº 01-782 de 2019
Hugo Zanoni Harbs
RF. 11.394 SGP. 12

Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa,

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo (CASE/SEHAB) pedido de informação, para saber se o logradouro público, mencionado no projeto de lei nº 0782/2019 de autoria do nobre Vereador Ricardo Teixeira:

1º É bem público?

2º É oficial e possui número de CADLOG?

3º Caso seja bem público já denominado, a denominação atual encontra consonância com as hipóteses permissivas de alteração previstas nos incisos do artigo 5º da Lei nº 14.454/07?

4º A denominação proposta (Jorge Paulo Proushan) constitui homonímia?

5º A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

6º A classificação quanto ao tipo (passarela) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 49.346/2008?

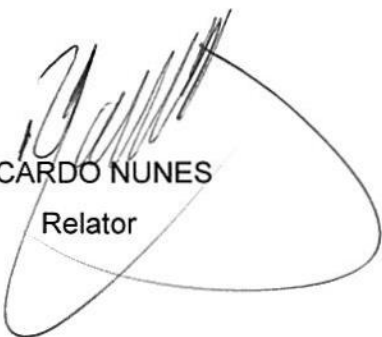


**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 08 do Profs. 11
Nº 01-782 de 2019
Hugo Zanoni Harbs
RF. 11.391 SGP. 12

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0782/19 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido, bem como de fl. 04.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em 18/12/2019



RICARDO NUNES
Relator

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de São Paulo,

Encaminho-lhe para as devidas providências.



AURÉLIO NOMURA
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 01 do Proc.
Nº 782 de 2019
Hugo Zanoni Harbs
RF. 11.391 - SGP. 12

São Paulo, 11 de fevereiro de 2020.

Ofício SGP-12 nº 005/2020

Senhor Prefeito,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, nos termos do art. 68 do Regimento Interno e nos termos do art. 32, § 2º, inciso III, da Lei Orgânica do Município, encaminho a Vossa Excelência pedido de informações sobre o Projeto de Lei nº 782/2019, de autoria de Ver. RICARDO TEIXEIRA (DEM), que “denomina Jorge Paulo Proushan a passarela localizada à avenida Eusébio Matoso, altura número 3200, e dá outras providências”.

Na oportunidade, renovo meus votos de distinta consideração, colocando ao seu dispor, para as informações que julgue oportunas, a Secretaria dessa Comissão.

EDUARDO TUMA
Presidente



Anexo: cópia do requerimento citado, do texto do projeto e da justificativa.

A Sua Excelência o Senhor
Bruno Covas
Prefeito da Cidade de São Paulo
Viaduto do Chá, 15, 9º Andar - ATL
CEP 01415-001 - São Paulo - SP
Tel.: (11) 3113-8350

